

Av. Amílcar Cabral
CP n° 30, Plateau, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 260 74 47 / 260 75 17

Circular n° 01/DNOCP/ 2019

Gestão de Recursos Orçamentais – Disponibilidade Orçamental /Cabimento Prévio

13 de janeiro 2019

Cada vez mais se quer uma Administração Pública mais célere, eficiente e eficaz na execução das despesas públicas, que consiste na “utilização do mínimo de recursos que assegurem os adequados padrões de qualidade do serviço público, na promoção do acréscimo de produtividade pelo alcance de resultados semelhantes e com menor despesa e na utilização dos recursos mais adequados para atingir o resultado que se pretende alcançar”, criando, assim, uma cultura de gestão e de responsabilização dos dirigentes e funcionários pelos seus atos.

Assim, para o ano de 2019, o DL de execução do orçamento (DL n° 5/2019, de 11 de janeiro) não prevê a confirmação de disponibilidade orçamental/cabimento prévio, para os contratos de aquisições de bens e serviços, contratos de obras públicas, contratos programas e protocolos, por parte do MF (DNOCP), passando este controlo a ser feito diretamente pelas DGPOG ou instituições responsáveis pela execução.

O cabimento prévio é um registo contabilístico que, após a verificação da existência de dotação orçamental, faz-se o respetivo enquadramento da despesa, reduzindo a dotação disponível, ou seja, constitui uma “cativação” de determinada dotação por forma a fazer face à realização dos compromissos assumidos, evitando assim as derrapagens orçamentais ou incumprimento concernente ao pagamento, atempado, dos compromissos.

Convém realçar que o ciclo de realização de despesa é composto por diversas fases, umas de carácter contabilístico, outras administrativo, desde a efetivação do cabimento prévio/compromissos, até ao pagamento (a efetiva execução de despesa).

Relembramos que devem ter em conta os valores cativados, de acordo com a Lei nº44/IX/2018, de 31 de dezembro e do DL nº 5/2019, de 11 de janeiro, os valores acumulados e não pagos de compromissos relativos ao ano 2018 e dos anos anteriores e que serão pagos em 2019, para efeito de apuramento da disponibilidade real/saldo por comprometer (recomendamos o preenchimento do quadro infra, antes de assunção de novos compromissos em 2019, e o envio da mesma para a DNOCP).

Programa	Código e nome da Unidade/Projeto	Tipo Fin/Financiador	Classificação Económica	Orçamento Inicial	Cativos	Compromissos assumidos			Descrição da Despesa
						Liquidação	Pagamento	Saldo disponível	

A DNOCP, para minimizar eventuais riscos de derrapagem orçamental, periodicamente passará a deslocar-se aos serviços executores das despesas, para acompanhar “in loco” a execução de todos os compromissos assumidos.

Também, será atribuído um módulo “gestão de disponibilidades”, para efeito de registo de todos os compromissos ao nível de contratos, protocolos ou equiparados, cujo manual de utilização será disponibilizado, bem como os devidos acessos aos sectores.

A Diretora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública



/Lidiane Nascimento/